

DECRETO Nº 050, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE IBICARÉ.

O Prefeito de Ibicaré-SC, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Senhor **LINDOMAR MACHADO**, como Motorista da Secretaria de Saúde à comunidade de Ibicaré,

DECRETA:

Art. 1º. É decretado luto oficial, por 03 (três) dias a partir desta data, em todo o território do MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC), em virtude do falecimento do Senhor **LINDOMAR MACHADO**, ocorrido nesta data.

Parágrafo Único. Os servidores da Secretaria de Saúde estão dispensados no período da tarde para participar das cerimônias de despedida.

Art. 2º Durante o período de luto, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro nas repartições públicas municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibicaré (SC), 25 de setembro de 2024.

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito Municipal